



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/07/2024 – 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4h (quatro horas).

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado três vezes (arts. 159, parágrafo único e 275 do Regimento Interno), eis que se trata de sessão em que se discutirá a Lei de Diretrizes Orçamentárias).

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 016/2024 (Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Não foram protocoladas novas proposições pelo Chefe do Executivo.

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não foram protocoladas novas proposições pelos Vereadores.

2. Substitutos:

Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 e sua Mensagem Aditiva nº 001 – Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

3. Emendas ou subemendas:

Não foram protocoladas emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 050/2024¹ – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da troca/substituição de veículos que até então estavam à disposição da APRUME (Associação dos Produtores Rurais do Município de Echaporã) por implementos agrícolas, sem prévia consulta dos associados, de modo a esclarecer: 1) como se chegou à conclusão de que essa seria a melhor alternativa, e 2) se a decisão final foi do Chefe do Executivo, ou de outro encarregado, indicando o seu nome, se for o caso.

Requerimento nº 051/2024² – Autor: Vereador Caio Garcia – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da realização de obras pelo poder público local, de modo a esclarecer se existe alguma obra atualmente sendo desenvolvida no Município, e, em caso afirmativo, que seja especificado onde está ocorrendo e o gasto já apurado até o presente momento.

Requerimento nº 052/2024³ – Autor: Vereador Caio Garcia – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do funcionamento do estacionamento durante o evento “Juninão”, de modo a explicar o que segue: 1) se a Prefeitura contratou empresa terceirizada para fiscalizar e arrecadar tarifas de estacionamento, e, em caso afirmativo, indicar o nome e o CNPJ dessa entidade; e 2) caso os valores tenham sido revertidos para a Prefeitura, indicar: a) quais foram as formas de pagamento (em dinheiro, via “PIX” ou cartão); b) quanto foi arrecadado, c) para qual pasta os valores foram destinados, d) em que será utilizada essa nova receita.

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 130/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal que juntamente ao Departamento responsável, faça manutenção nas máquinas e caminhões encarregados da limpeza urbana, eis que esses se encontram em estado operacional crítico, em decorrência da exaustão de seus trabalhos.

Indicação nº 131/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de conceder valores de adiantamento dignos aos servidores motoristas e condutores de ambulância quando do transporte de pacientes para outras cidades, uma vez que as diárias atualmente oferecidas não são suficientes para cobrir custos mínimos com alimentação.

¹ Numeração retificada conforme errata publicada em 02.07.2024.

² Numeração retificada conforme errata publicada em 02.07.2024.

³ Numeração retificada conforme errata publicada em 02.07.2024.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 132/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Administração e a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de realizar reavaliação do grau de insalubridade de todos os servidores lotados no atendimento do serviço público de saúde (auxiliares, técnicos e analistas de enfermagem, médicos, motoristas/condutores de ambulância, dentistas e auxiliares de odontologia, agentes de combate às endemias e agentes de comunitários de saúde), bem como que seja avaliada, com urgência, a possibilidade de encaminhar, nos termos do art. 9º-A, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2.006, acrescido pela Lei Federal nº 13.342/2.016, projeto de lei de que venha garantir o cálculo do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias, sobre o vencimento ou salário-base.

Indicação nº 133/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Obras, estude a possibilidade de instalar um “mata burro” na ECH-256, de frente para o Sítio São Mateus, vizinho do Sítio Nossa Senhora Aparecida, segunda porteira à direita, descendo 50 (cinquenta) metros, para que seja evitada nova ocorrência de transtorno junto aos moradores, quando por ocasião de acidente, os moradores ficaram impossibilitados de regressar à cidade, em razão de ter se aberto um buraco intransponível para veículos.

Indicação nº 134/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Obras e com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de fixar uma faixa elevada de pedestres, aos moldes daquela instalada em frente à Prefeitura Municipal, na Rua Santa Catarina, ao lado do poste localizado ao lado do “Centro Cultural Jairo Costa e Silva”, para melhorar a segurança do trânsito urbano.

Indicação nº 135/2024 – *Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres* – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 16, 36 e 64/2024, de modo a solicitar, novamente, que seja instalado um banheiro no Centro de Lazer/Estádio Municipal, ao lado do bebedouro, para melhor conforto e higiene para a população.

Indicação nº 136/2024 – *Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres* – Reitera ao Sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 134/2022 e 63/2023, de modo a solicitar, novamente, que seja demolida a mureta existente defronte ao Pronto Atendimento, e em seu lugar ser construído um estacionamento, a fim de facilitar a carga e descarga dos veículos utilizados pela saúde municipal, bem como melhorar o escoamento do tráfego naquele local.

Podem fazer até uma Indicação Verbal os srs. Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite.

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Não foram apresentadas novas Moções.

7. Registros de Aplausos:

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Não foram apresentadas novas respostas.

2. Proposições sancionadas/promulgadas desde a última sessão ordinária:

Não houve novas sanções ou promulgações.

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

ITEM ÚNICO

Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 e sua Mensagem Aditiva nº 001
– Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências. – O texto original do PLDO/2025, apresentado pelo Poder Executivo, foi reformulado integralmente pelo texto da Comissão.

*Discussão (até 30 minutos). A apresentação de Subemendas ao Substitutivo depende de subscrição por 1/3 (um terço) dos Vereadores (art. 274, RI). Ao final da discussão, o Substitutivo será votado pelo procedimento simbólico. Em seguida, em caso de aprovação, **a COFC apresentará a redação final** que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PLO nº 018/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.*



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Não houve pedido de inscrição.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.